



LEI Nº 1.674, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

**REVOGA DISPOSITIVO DE LEI QUE
ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS.**

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância com o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.093/1995, fica revogado o inciso III da Lei Municipal nº 018/1983.

Art. 2º A data de 14 de dezembro, em que se comemora a Emancipação Política do Município, passa a ser ponto facultativo, a ser fixado via decreto emitido pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal